



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 046/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 22 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 050/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DAF-4B1D-82F0-A5B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 22/02/2024 14:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/4DAF-4B1D-82F0-A5B4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Porto Ferreira/SP, 09 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

M.D. Prefeito de Porto Ferreira/SP

Ref.: Esclarecimento solicitado no Requerimento Legislativo 50/2024 (Memorando 1586/2024)

Exmo. Prefeito;

Vimos pelo presente ofício, em atenção ao Requerimento Legislativo 50/2024 apresentado pelo nobre vereador PEDRO CELSO WANDERLEY DE MELO abordando a questão da instalação de ponto eletrônico na Secretaria de Saúde, trazer algumas informações em esclarecimento.

A implementação do controle de ponto por reconhecimento facial é medida administrativa que está sendo colocado em prática na administração municipal como um todo.

Fruto de planejamento administrativo, a referida implementação está se dando em etapas, tendo em vista a complexidade de providências para tanto, a saber: adequação de infraestrutura de "internet", aquisição e instalação de aparelhos, adequações relativas ao programa de controle do ponto, alimentação de informações pertinentes aos servidores relativas a cadastro de horários, turnos, entre outras junto ao sistema de processamento e, principalmente, integração do sistema de registro por reconhecimento facial com o sistema de folha de pagamento dos servidores.

Diante destas providências, optou-se iniciar a implementação pelas secretarias que tem o maior número de servidores com jornada de trabalho regulada por hora (os chamados "horistas"). São elas: Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Na Secretaria de Saúde, o avanço é maior em razão de um número menor de aparelhos públicos e servidores.

Na Secretaria de Educação as providências estão sendo tomadas, como por exemplo: aquisição dos aparelhos de registro e cadastramento de servidores (é a secretaria de maior número de servidores horistas). Em virtude das atividades pedagógicas de final de ano e férias dos professores em janeiro, a previsão de início do registro na SEDUC é de um mês.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Após a implementação nas duas secretarias citadas, o planejamento prevê a expansão da implementação para as demais secretarias, iniciando-se com as duas de maiores números de servidores: a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria e a Secretaria de Gestão.

Informamos que o planejamento prevê a implementação completa do registro de ponto por reconhecimento facial no Poder Executivo no segundo semestre do presente ano.

Acreditamos que com relação a essa temáticas apresentamos os esclarecimentos pertinentes, permanecendo a inteira disposição para informações complementares.

Aproveitando a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração, despedimo-nos atentamente.

GUSTAVO DE FREITAS

Secretário de Gestão





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77D3-05F3-884F-49B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO DE FREITAS (CPF 139.XXX.XXX-37) em 09/02/2024 16:27:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/77D3-05F3-884F-49B1>